



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado de recargas de gás de cozinha e água mineral, itens indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Belterra. A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, atendimento aos servidores, vereadores, colaboradores e munícipes, bem como para a manutenção dos serviços de apoio desenvolvidos no âmbito desta Casa Legislativa.

Serão observados critérios de qualidade, regularidade no fornecimento, eficiência logística e conformidade com as especificações exigidas, de modo a assegurar o atendimento das demandas institucionais, a continuidade dos serviços administrativos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

A contratação é necessária para suprir a demanda por recargas de gás de cozinha e água mineral destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Belterra, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas no âmbito desta Casa de Leis.

A ausência do fornecimento regular desses itens poderá comprometer o funcionamento dos serviços de apoio administrativo, ocasionando transtornos às atividades institucionais e ao atendimento de servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que utilizam as dependências da Câmara Municipal. Além disso, a indisponibilidade de água mineral adequada para consumo e de gás de cozinha para utilização nos ambientes de apoio poderá afetar as condições mínimas de conforto, higiene e operacionalidade necessárias ao desempenho das atividades diárias.

Dessa forma, a contratação para aquisição de recargas de gás de cozinha e água mineral mostra-se a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento contínuo desses insumos essenciais, assegurando melhores condições de funcionamento da Câmara Municipal, eficiência administrativa, atendimento ao interesse público e adequada execução das atividades institucionais.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, galão de 20 litros	UND	05	R\$	R\$
02	RECARGA ÁGUA MINERAL, galão de 20 litros	UND	400	R\$	R\$



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

03	<b>RECARGA GÁS DE COZINHA</b> , de 13 kg	UND	10	R\$	R\$
04	<b>ÁGUA MINERAL, TIPO COPO 200 ml</b> – caixa contendo 48 unidades	CAIXA	30	R\$	R\$
Valor total: R\$ ( )					

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.**

A solução consiste em garantir o fornecimento contínuo desses insumos essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

A contratação contempla:

- Fornecimento de recargas de gás de cozinha, conforme as especificações e quantitativos definidos pela Câmara Municipal;
- Fornecimento de água mineral própria para consumo humano, acondicionada em recipientes adequados, atendendo às normas sanitárias vigentes;
- Entrega dos produtos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência contratual;
- Garantia da qualidade dos produtos fornecidos, observando as exigências dos órgãos competentes de fiscalização e controle;
- Substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, avarias, vazamentos, adulterações ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- Atendimento das demandas da Câmara Municipal com eficiência, regularidade e pontualidade no fornecimento;
- Garantia da continuidade dos serviços de apoio administrativo, proporcionando condições adequadas de funcionamento, higiene, conforto e atendimento aos servidores, vereadores, colaboradores e munícipes.

A solução proposta visa assegurar o abastecimento contínuo de gás de cozinha e água mineral, contribuindo para a manutenção das atividades institucionais, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público;

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atuar no ramo de comercialização e fornecimento de gás de cozinha e água mineral, compatível com o objeto da contratação;
- Possuir capacidade técnica, operacional e logística para realizar o fornecimento e a entrega dos produtos de forma contínua e dentro dos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Belterra;
- Fornecer recargas de gás de cozinha e água mineral em conformidade com as especificações, padrões de qualidade e normas vigentes aplicáveis aos produtos;
- Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, adequados para consumo e utilização, observando as exigências dos órgãos de fiscalização e controle competentes;
- Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as solicitações da Câmara Municipal de Belterra, nos locais e prazos previamente definidos pela Administração;

**Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará**

**E-mail: [camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

- Responsabilizar-se pela substituição imediata dos produtos que apresentem defeitos, avarias, vazamentos, violação de lacres ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade ou utilização;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais, garantindo regularidade, eficiência e pontualidade no fornecimento dos produtos.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

A estimativa de custos será realizada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores de recargas de gás de cozinha e água mineral, considerando os preços praticados no mercado local e regional para produtos com especificações equivalentes.

Serão observados os valores médios praticados, as condições de fornecimento, os custos de entrega, a regularidade do abastecimento, a qualidade dos produtos ofertados e demais condições comerciais aplicáveis, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A pesquisa de preços buscará identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, de modo a assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Belterra durante a vigência contratual.

#### **7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.**

- Garantia do fornecimento contínuo de recargas de gás de cozinha e água mineral, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Belterra;
- Manutenção das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, assegurando o funcionamento regular dos serviços de apoio da instituição;
- Disponibilização de água mineral própria para consumo, proporcionando melhores condições de saúde, conforto e bem-estar aos servidores, vereadores, colaboradores e munícipes;
- Atendimento aos critérios de qualidade, segurança, acondicionamento e conformidade dos produtos fornecidos, observando as normas vigentes aplicáveis;
- Maior eficiência administrativa e adequada gestão dos recursos públicos, garantindo economicidade, vantajosidade e regularidade no abastecimento dos insumos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Belterra.

#### **8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.**

A definição dos quantitativos considerou o Documento de Formalização da Demanda, justificando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Belterra, assegurando o adequado funcionamento de suas atividades e o atendimento às demandas institucionais.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

A estimativa de valores da referida contratação, será realizada após o levantamento de mercado, e obter a média.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

**12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.**

Demonstrar o alinhamento da contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de gás de cozinha e água mineral com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Belterra, visando garantir o adequado suporte às atividades administrativas e legislativas, assegurar condições apropriadas de funcionamento das dependências da Câmara, proporcionar bem-estar aos servidores, vereadores e munícipes, bem como contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela instituição.

**13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir o fornecimento contínuo e adequado de recargas de gás de cozinha e água mineral para atender às necessidades da Câmara Municipal de Belterra, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, com eficiência, qualidade e economicidade.

Espera-se:

- Assegurar o fornecimento regular de recargas de gás de cozinha e água mineral durante toda a vigência da contratação;
- Garantir que os produtos fornecidos atendam às especificações de qualidade, segurança e condições de consumo exigidas pela legislação vigente;
- Proporcionar condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e de apoio da Câmara Municipal;
- Promover o bem-estar de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, por meio da disponibilização de água mineral para consumo;
- Assegurar a continuidade dos serviços internos que dependam da utilização de gás de cozinha;
- Promover eficiência, economicidade e previsibilidade na execução da despesa pública relacionada ao fornecimento dos itens contratados;
- Garantir o uso racional dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A contratação consiste na aquisição de recargas de gás de cozinha e água mineral, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos nos documentos que instruem o processo de contratação, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Belterra. A Câmara Municipal de Belterra designará, mediante Portaria, os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando a conformidade do fornecimento, a qualidade dos produtos entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos e demais obrigações assumidas pela contratada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

**16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Vila Americana, n° 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará**

**E-mail: [camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 23 de junho de 2026.

<b>Responsável pela elaboração dos ETP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	
Matrícula: 157	
Cargo/ função: Agente de Contratações	